



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Decreto n.º 22.068, de 08 de junho de 2026.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho Crédito
Adicional Suplementar, e dá outras
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Despacho n.º 464/SEMIAS-CAA, de 26 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente aos recursos provenientes do Fundo da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício n.º 745/2026/SEMEC-DEC, de 18 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Economia - SEMEC que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.351.517,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS					
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTARES

12.31.08.243.3 26.2.200	Apoio a projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente	SEG	3.3.90.34	2.759.0000.00 00.0000	184.045,62
			3.3.50.43	2.759.0000.00 00.0000	544.652,31
12.31.08.243.3 26.2.211	Fortalecimento institucional da capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares	SEG	3.3.90.14	2.759.0000.00 00.0000	20.000,00
			3.3.90.32	2.759.0000.00 00.0000	96.631,75
			3.3.90.33	2.759.0000.00 00.0000	42.000,00
			3.3.90.36	2.759.0000.00 00.0000	14.000,00
12.31.08.243.3 26.2.850	Incentivo a projetos de promoção da diversidade, inclusão e acessibilidade	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.00 00.0000	130.188,00
12.31.08.243.3 26.2.851	Incentivo a projetos de promoção de direitos na primeira infância	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.00 00.0000	100.000,00
12.31.08.243.3 26.2.858	Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.00 00.0000	220.000,00
SUBTOTAL					1.351.517,68
TOTAL					1.351.517,68

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 13:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 14:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 11/06/2026, às 16:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 12/06/2026, às 08:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/06/2026, às 09:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1060392** e o código CRC **D6B7C97F**.



Referência: Processo nº 020.000100/2026-45

SEI nº 1060392